



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 – CMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026-CMS.

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-CMS QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E PIAU FORMULARIOS LTDA CNPJ Nº 46.436.178/0001-80, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo seu Presidente, chefe do Poder Legislativo, **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro, divorciado, pescador, portador do CPF nº 675.***.***-15, Carteira de Identidade nº 29***80 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará, à Rua Osmar Simões, 42 – bairro Pérola do Maicá, CEP 68045-460, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PIAU FORMULARIOS LTDA**, com sede na Av. São Sebastião, nº 1357, CEP.: 68.040-040, bairro Aldeia, na cidade de Santarém/PA, Tel.: (93) 3523-1431 E-mail: cotacao@piaufomularios.com, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 15.762.990/0001-72**, neste ato representado pelo Sr. **Euclides Lira Rego**, proprietário, brasileiro, portador do CPF nº 110.***.***-87, Carteira de Identidade nº 24***40 SSP/PA, residente e domiciliada Av. Alvorada nº 1654, Bairro Diamantino, Santarém - PA, CEP 68020-470, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato 038/2025-CMS, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 017/2025 – CMS e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de acréscimo contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo é celebrado devido à necessidade de **Acréscimo Na Quantidade Do Item 53 Do Contrato Nº 038/2025**, com o objetivo de atender à demanda da **Câmara Municipal de Santarém**. Verificou-se que as quantidades inicialmente licitadas não foram suficientes para suprir os serviços requeridos. Por isso, torna-se necessário um aumento de **25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos**, respeitando os limites previstos na Lei nº 14.133/2021. **O objeto do contrato é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente**, conforme justificativa e autorização constantes nos autos deste procedimento.

1.2. Detalhamento do objeto:

PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



53	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, pasta arquivo, material cartão prensado plastificado, tipo com abas e elástico, largura 230 mm, cores variadas, comprimento 350 mm, aplicação arquivamento de papeis.	UND	50	POLYCART	R\$ 2,25	R\$ 112,50
VALOR TOTAL R\$ 112,50 (Cento e doze reais e cinquenta centavos.)						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR:

2.1. As partes convencionam a o **Acréscimo De 25% Do Item Do Contrato** celebrado entre os signatários, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026 da Câmara Municipal de Santarém-CMS, conforme dotação abaixo discriminada:

22 – Câmara Municipal de Santarém

01.031.0002.001.0000 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santarém/PA, 20 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CNPJ nº 10.219.202/0001-82

JANDER ILSON REGO PEREIRA

CPF nº 675.***.***-15

PIAU FORMULARIOS LTDA

CNPJ/MF: 15.762.990/0001-72

EUCLIDES LIRA REGO

CPF nº 110.***.***-87



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

